



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 132/2.012

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI Nº 64/2.012, que
“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE PLACA
INDICATIVA DO ITINERÁRIO DAS LINHA DE ÔNIBUS COLETIVO E
INTERMUNICIPAIS, NOS PONTOS DE PARADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo
analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 64/2.012, de autoria do Nobre
Vereador Aladim José Martins, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DO ITINERÁRIO DAS LINHA DE
ÔNIBUS COLETIVO E INTERMUNICIPAIS, NOS PONTOS DE PARADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, assim como a Emenda nº 1, proposta pelo autor do
Projeto de Lei em tela, à luz dos dispositivos regentes e sob os aspectos de sua
competência, conclui favoravelmente à aprovação da matéria, sugerindo a medida ao
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de maio de 2.012.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS:

VALDECIR MARTINS,
PRESIDENTE.


EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
MEMBRO.